

**Projeto de Lei Nº 2959, de 28 de fevereiro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Operador de Veículos e Máquinas	19 (dezenove)	40 horas	R\$ 2.311,44 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

**Art. 3º.** Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade/periculosidade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

**Art. 4º.** É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

**Art. 5º.** Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

**Art 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 28 de Fevereiro de 2024.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de profissionais para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a fim de oportunizar à comunidade um trabalho de excelência e qualidade para toda a população.

O presente projeto é motivado pela Lei nº 2794/2023, a qual determinou a contratação de tais profissionais para atender a demanda da frota municipal, considerando que o número de veículos é superior ao número de profissionais efetivos, somado ao fato de que há concurso público em andamento para provimento de cargos.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar as equipes profissionais de saúde para o atendimento à comunidade, sendo, desse modo, de **EXTREMA URGÊNCIA** a aprovação deste Projeto, sob pena de haver desatendimento e/ou desassistência da população.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 28 de Fevereiro de 2024.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**